

Com o objectivo primordial de resolver o problema do desemprego, o Comissariado do Desemprego desde sempre revelou com grande clareza a forma como encarava o apoio aos desempregados: os subsídios que as democracias europeias concediam mais não eram que esmolas, incentivos à preguiça, agressões ao erário público. Que ninguém esperasse que o Estado Novo tivesse idêntico comportamento. Quem quisesse subsídio que trabalhasse.



DGARQ-CPF

**UMA MULHER** a quem coube uma enxerga e cobertores, numa distribuição de donativos no Casal Ventoso, em 1946.

## «NÃO SE DÃO ESMOLAS; PROCURA DAR-SE TRABALHO»

**F**ACULTAR O DIREITO A UM SALÁRIO EM VEZ DE CRIAR POR LEI O DIREITO A UM ÓBOLO SERIA A FINALIDADE DO FUNDO DE DESEMPREGO.

ALBÉRICO AFONSO COSTA

«28 de Maio de 1948. No cenário eloquente do Instituto Superior Técnico de Lisboa, o Chefe de Estado, Marechal Carmona, inaugurou a Exposição de Obras Públicas e os Congressos Nacionais de Engenharia e Arquitectura.»

Estas eram as primeiras palavras do *Boletim* especial do Comissariado do Desemprego dedicado a comemorar os 15 anos de obras públicas do Estado Novo. Ao longo de 91 páginas profusamente ilustradas de papel *cochet*, pretende-se evidenciar «como se gastaram dez milhões de contos em 15 anos de realizações públicas» e simultaneamente «lembrar à posteridade a certeza inabalável de que foi Salazar – pensamento, trabalho e génio político – quem tornou possível tamanha obra».

Depois da Exposição do Mundo Português, esta foi certamente uma das maiores afirmações propagandísticas da acção política do regime salazarista, preparada exaustivamente pelo ministro das Obras

Públicas, Frederico Ulrich, ao longo de mais de um ano.

Foi o próprio Presidente do Conselho, na sessão de encerramento da exposição, que sintetizou o âmbito e o alcance destas suas realizações: «Essa obra variada e multiforme, de majestosos edifícios ou pequenas habitações graciosas, de largas estradas e caminhos rústicos, de fábricas e de igrejas, de portos e de barragens, de escolas ou hospitais, de castelos ou quartéis, não nasceu do acaso mas do nosso próprio conceito de governo e da sociedade portuguesa, ou seja de uma sociedade hierarquizada sem privilégios, trabalhadora sem servidão, modesta sem miséria, progressiva sem despegar-se do passado de que se orgulha, colectividade em que o povo deixou de ser tropo de literatura política e não é mesmo uma classe. Porque é aos nossos olhos a própria nação (...)».

O Comissariado do Desemprego atingia assim o zénite da sua glória, neste preciso ano de 1948, com a exposição a que



DGARQ-CPF

atrás nos referimos. Criado nos anos 30 para responder à vaga de desemprego que, por toda a Europa, se fazia sentir na sequência da crise de 1929, o Commissariado do Desemprego assumiu-se-á como o organismo que possibilitou a Duarte Pacheco e Salazar o «milagre económico» a que Salazar se referia no seu discurso.

Com o objectivo primordial de resolver o problema do desemprego, este commissariado desde sempre revelou com grande clareza a forma como encarava o apoio aos desempregados: os subsídios que as democracias europeias concediam mais não eram que esmolas, incentivos à preguiça, agressões ao erário público. Que ninguém esperasse que o Estado Novo tivesse idên-

tico comportamento. Quem quisesse subsídio que trabalhasse. «Corre mundo o conhecimento da maneira como é uso atacar o desemprego nos países que o viram nascer: o subsídio gracioso, esmola do erário, estabelecido como um direito natural do indivíduo que não tem trabalho. Sabem-se ou adivinham-se os perigos desta medida mesmo em países de elevada cultura.»

Foi este o discurso que deu forma e serviu de princípio orientador às políticas que o Commissariado do Desemprego levaria a cabo durante décadas.

### **Não se dão esmolas...**

Em 1932 é criado o Commissariado do Desemprego, instituindo-se «um fundo de desem-

*AJUNTAMENTO popular momentos antes da distribuição de donativos no Casal Ventoso (Lisboa), em 1946.*



*A QUINTA do Pisão, na encosta da serra de Sintra, cultivada por presos e «alienados». Foto de 1949.*

prego» que financiará a sua acção. Este fundo era constituído pela cotização dos patrões do comércio e indústria, que contribuíam com um por cento da importância paga em salários, vencimentos e gratificações, percentagens, subsídios, prémios, diuturnidades ou quaisquer outras remunerações fixas ou eventuais. Os trabalhadores, por sua vez, descontavam dois por cento das rubricas referidas. A responsabilidade pela liquidação destas cobranças estava a cargo das enti-

dades patronais. Não era, porém, permitido às empresas substituírem-se na quota a que estavam obrigados os seus empregados. Os proprietários rústicos e urbanos concorriam para o Fundo de Desemprego com 2% da verba que integrava a sua contribuição predial. Estavam isentos de descontos os assalariados agrícolas e as respectivas entidades patronais.

A originalidade da fórmula seguida pelo Governo para a resolução deste pro-



DCARQ-CPF

blema social é explicada pelo próprio Duarte Pacheco: «Não se dão esmolas, procura dar-se trabalho. A colocação de desempregados, a missão nobre de facultar a todos o direito a um salário em vez de criar por lei, para homens válidos, o direito a um óbulo é a finalidade do presente diploma.»

O Estado Novo reiterava assim a sua vocação de formador moral. Deveria ficar claro que não apoiaria em circunstância

alguma aquilo que considerava ser a ladainha subventora dos Estados liberais.

A solução encontrada era, aliás, agradável ao regime. Quem queria subsídio que trabalhasse para o Ministério das Obras Públicas e Comunicações. Veremos adiante em que condições era prestado esse trabalho. Fica claro, porém, que esta mão-de-obra irá integrar um enorme «exército de reserva», uma espécie de bando de escravos que, a preços reduzidíssimos, irá executar o que o afã construtor de Duarte Pacheco imagina, planeia e realiza.

Os trabalhadores desempregados vão ser classificados e distribuídos por quatro grupos:

No grupo I estão os empregados bancários ou comerciais, pessoal de escritório ou equiparados; no grupo II, os oficiais, ajudantes e aprendizes de qualquer ofício (exceptuando-se a construção civil); no grupo III, oficiais, ajudantes e aprendizes de qualquer ramo da construção civil; no grupo IV, serventes e trabalhadores sem ofício definido.

Cada um destes grupos será alvo de estratégias de actuação diferenciadas.

Os trabalhadores do grupo I (empregados do sector terciário) serão integrados em empresas privadas e nalguns organismos públicos. Constituem um grupo limitado com qualificações acima da média, não sendo por isso muito difícil colocá-los no mercado de trabalho. Quanto à restante mão-de-obra disponível, o Comissariado encarregar-se-á de proceder à angariação de postos de trabalho.

Deste modo, propõe trabalhadores às empresas ou, quando tal se revela insuficiente, promove trabalhos de raiz a serem por eles desempenhados.

**«A colocação de desempregados, a missão nobre de facultar a todos o direito a um salário em vez de criar por lei, para homens válidos, o direito a um óbulo é a finalidade do presente diploma.»**

**Quem queria subsídio que trabalhasse para o Ministério das Obras Públicas e Comunicações. Fica claro, porém, que esta mão-de-obra irá integrar um enorme «exército de reserva», uma espécie de bando de escravos que, a preços reduzidíssimos, irá executar o que o afã construtor de Duarte Pacheco imagina, planeia e realiza.**

O acesso a esta mão-de-obra por parte dos patrões realizava-se através de requisição feita directamente pelos empresários ao Commissariado, aí explicitando qual o tipo de pessoas pretendidas e que tipo de funções deveriam realizar.

Contudo, há necessidade de estabelecer limites, porquanto a utilização exclusiva de trabalhadores a quem o Estado paga parte do salário configuraria um abuso e seria contraproducente em termos do combate ao desemprego, se não mesmo geradora de desemprego.

Calculava-se assim o número de postos de trabalho que seria expectável que uma empresa com determinadas dimensões tivesse. Era depois encontrada uma cota, um número aceite como plausível para a laboração de cada unidade de produção: «O número mensal de empregados-dias de cada categoria que deve ser considerado como normal para os estabelecimentos ou serviços dessa empresa ou estabelecimento desse concelho.»

Por outro lado, esta mão-de-obra era apenas contratada três dias por semana. Quem trabalhasse mais de três dias ao serviço de qualquer entidade patronal perderia o direito ao «subsídio». O vencimento mensal a receber por cada trabalhador, nestas condições, não podia ultrapassar metade do que recebia um empregado da mesma categoria em serviço normal na mesma empresa.

### **Estrutura e competências do Commissariado do Desemprego**

Ao Commissariado serão atribuídas competências várias que marcarão a sua existência muito para além do que estava previsto, dado que será formado com um carácter meramente transitório: competia-lhe orga-



nizar o registo dos desempregados; promover a sua colocação; promover o transporte dos desempregados para os locais onde havia necessidade de mão-de-obra; proceder à identificação das regiões e respectivos locais onde se realizasse o trabalho; indicar trimestralmente os dados do desemprego à Direcção Geral de Estatística; receber as verbas destinadas ao Fundo de Desemprego.

O Commissariado do Desemprego integrava uma estrutura centralizada em Lis-



DCARQ/CPF

**TORNOS E FRESADORAS** numa secção da fábrica de materiais da firma Nobre & Silva (1949).

boa. Ramificava-se até às freguesias onde os respectivos regedores procediam ao registo e colheita dos dados estatísticos sobre o desemprego.

Para além da utilização dos empregados nas grandes obras públicas a legislação previa a sua utilização em vários outros contextos: «a) Melhoramentos rurais e estradas a cargo da Junta Autónoma das Estradas; b) Melhoramentos urbanos, a cargo da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais; c)

Melhoramentos de águas e saneamentos, a cargo da Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos; d) Construção, limpeza, correcção ou regularização de valas, drenos e cursos de água, a cargo da Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos e da Junta Autónoma de Hidráulica Agrícola; e) Arborização de serras e dunas e correcção florestal das bacias hidrográficas e regularização das correntes, a cargo das Direcção Geral dos Serviços Florestais e

*DURANTE a refeição que o Grupo Caridade, na Rua Barão Sabrosa, ofereceu a pobres, no domingo de Páscoa. Foto de 1947.*



Aquícolas; f) Arborização e policiamento de estradas, a cargo da Junta Autónoma das Estradas.»

### **Pagamento em géneros**

A legislação previa que uma parte não superior a 25% dos salários dos trabalhadores rurais fosse paga em géneros de primeira necessidade de produção local.

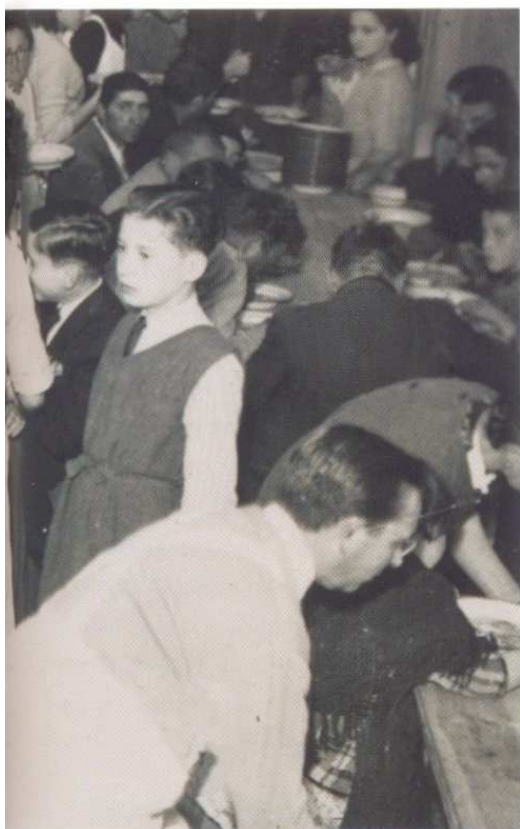
Os desempregados eram assim considerados incompetentes para gerir a sua própria vida, sendo que, através deste pagamento em géneros, o Estado omnipresente e invasor, sob forma de administrador do orçamento familiar, poupava quantias significativas.

Há porém um conjunto substancial de pessoas que, não se conseguindo integrar nos esquemas traçados pelo Comissariado, que são limitados, nem tendo condições para trabalhar nas

obras públicas, se encontra num patamar de pauperização.

Estas situações vão obrigar à criação de estruturas mínimas assistencialistas. A chamada «sopa dos pobres» e o fornecimento de peças de calçado e vestuário para os filhos dos desempregados integram essas medidas. Sob o lema «Dar de comer a quem tem fome», o *Boletim* do Comissariado do Desemprego dá conta da distribuição de cerca de «4000 rações diárias» como um dos «sucessos que mais agitam a vida quotidiana de grande parte da população humilde da capital, pois a esse socorro alimentar devem principalmente a subsistência muitos milhares de pessoas que a crise económica paralisando braços sem conta, lançou em aflitiva miséria».

Em Junho de 1934 o Comissariado do Desemprego tinha distribuído em Lisboa 89 820 refeições; em Agosto, 103 350; em



DGARQ, C/PF

## Um repórter indignado: «o bem-fazer nem sempre melhora as almas»

A miséria e a desgraça que assombavam os milhares de trabalhadores desempregados eram mantidas num patamar de contenção. As necessidades básicas eram limitadas à sobrevivência alimentar. E embora o regime treinasse com eficiência a passividade de todos os cidadãos, esta forma de caridade era encarada pelos beneficiários como revoltante.

O repórter oficial do Comissariado revela-nos, desta forma queixosa, a reacção das pessoas aquando de uma distribuição a que assistiu: «Quando nos retirámos, o mulhério mais insubordinado, apartando-se da multidão sofredora, acercou-se do nosso carro e –

atribuindo-nos enganadamente poderes de mando – exprimiu em altas vozes o seu desejo, a sua vontade. Não queria refeições; queria dinheiro! Os senhores do Governo que dessem dinheiro a todos! Eles saberiam muito bem comprar aquilo de que careciam! E quando o automóvel descia a rampa da saída, ainda o grupo das energúmenas, já semi-revoltadas pelo nosso mutismo, clamava: Dinheiro! Dinheiro! Dêem-nos dinheiro!»

Num tom de indignação o repórter conclui: «É certo: o bem-fazer nem sempre melhora as almas daqueles que socorre, várias vezes gera ingratos e quase sempre descontentes.» / A.A.C.

Setembro, 104 490; em Dezembro, 111 073. As refeições distribuídas por todo o País até ao fim de Março de 1934 ascenderiam a um milhão e meio. Nas zonas rurais é entregue milho às famílias desempregadas. O exército e as misericórdias locais são chamados a colaborar no serviço de entrega.

### «Vestir os Esfarrapados»

Em concomitância com a «sopa dos pobres», o Comissariado lançará igualmente acções destinadas às «vítimas inocentes da crise»: os filhos dos desempregados. Constatando-se que há «vantagem – senão obrigação moral – de vestir as crianças mais necessitadas», será confeccionado calçado e vestuário a ser distribuído «às crianças indigentes».

Resolviam-se assim dois problemas: dava-se trabalho a oficiais de alfaiataria, costura e sapataria inscritos no registo ofi-

cial dos desempregados e vestiam-se os necessitados, dada a vantagem ou obrigação moral que tal facto conteria.

Em circunstância alguma a sopa ou a vestimenta são considerados direitos, sendo quanto muito direitos do foro ético, moral, religioso. E mais uma vez transparece a mão gestora de privacidades e intimidades: dá-se comida, não se dá dinheiro; dá-se roupa, não se oferecem esmolas.

Estas medidas são, portanto, na perspectiva estado-novista, destinadas a gente menor. Menor de importância e menor na competência de saber orientar a sua vida.

Deste modo, o Comissariado cria sob a sua responsabilidade directa o designado Centro Oficial de Trabalho de Vestuário e Calçado, primeiro em Lisboa e depois no Porto, Coimbra e Braga, onde são abertas delegações, em que é fabricado vestuário

## Centros de Adaptação, de Reeducação e Aperfeiçoamento Profissional

Há vários espaços e designações para algumas formas embrionárias de implementação de uma formação profissional dirigida especificamente aos desempregados ou para aprendizes que iniciam uma nova profissão.

Desde formas de designação semântica duvidosa como «Centro de Adaptação» ou «Centro de Reeducação», até formas de designação que passam unicamente por identificação profissional – Centros de Calceteiros –, estes espaços formativos correspondem a respostas conjunturais determinadas, entre as quais emerge, de forma

hegemónica, todo o conjunto de actividades que se correlacionam com as obras públicas.

Deste modo vão ser instalados «Centros de preparadores de paralelepípedos» em Évora e Beja para dar resposta a várias obras locais ou os «Centros de calceteiros» em Lisboa, junto a obras da Câmara Municipal. Dentro da mesma lógica, foram criados «Centros de aprendizagem e aperfeiçoamento das profissões de pedreiro, canteiro e carpinteiro», que funcionavam junto das grandes obras públicas que o Estado Novo executou ao longo das décadas de quarenta e cinquenta.

A formação que era dada a estes trabalhadores não se confunde com a que posteriormente se vai ministrar no quadro do desenvolvimento das novas políticas sociais. É uma formação instrumental, precária, que se limita a colmatar carências conjunturais. Não tem em conta formar trabalhadores, destinando-se unicamente a suprir a carência de mão-de-obra em determinado período e numa tarefa ou empreitada específica. Não tem por isso uma visão sistémica, desenvolvendo-se ao ritmo da obra imediata.

Em sùmula, ao analisarmos as políticas de combate ao desemprego nestes anos de ouro do Estado Novo, não nos é difícil concluir que as mesmas tiveram um cariz oportunista, precário, com fortes matizes de um paternalismo invasor e infantilizante. /A.A.C.



*O DESCANSO do menino trabalhador, na estação ferroviária do Rossio, em Lisboa.*

exclusivamente para fins de beneficência e especialmente dirigido aos filhos dos desempregados. O Centro Oficinal de Trabalho de Vestuário e Calçado produzirá assim vários tipos de enxovais completos para rapazes e raparigas entre os 4 e os 12 anos. Esta acção denominar-se-á «Vestir os Esfarrapados», título que de algum modo sintetiza o carácter estigmatizante destas políticas, sendo que a distribuição do vestuário e do calçado é feita em articulação com o Instituto de Assistência à Família e com o Ministério da Educação.

No mesmo registo de actuação social, vai promover-se a repressão da mendicidade, apostando-se na criação de Centros de Adaptação e Aperfeiçoamento Profissional, habitualmente associados a grandes obras públicas, onde era necessário formar em pouco tempo pedreiros, calceteiros, canteiros, etc.

Lembre-mos de que o Commissariado do Desemprego é criado com um carácter transitório. Quinze anos após a sua criação afirma com pompa e circunstância ter cumprido os seus objectivos, afirmação que é feita através de números que demonstram que a crise do desemprego portuguesa, enxertada na crise mundial, havia sido debelada.

E contudo, apesar da sua confessada e fundadora transitoriedade, o Commissariado mantém-se até 1974 como estrutura funcional autónoma.

### **A «obra social» e a «obra de fomento»**

É legítimo então perguntar a que se deve a longevidade deste órgão com certidão de óbito anunciada desde a fundação. Várias respostas são possíveis. A angariação de

mão-de-obra, através dos esquemas legais do Commissariado, configura um negócio altamente rendível que se apoia numa sobreexploração de trabalhadores que precariamente atingem o patamar mínimo de subsistência.

Se nos lembrarmos de que em grande número de obras públicas os trabalhadores eram durante meses a fio alojados em tendas do Exército, se nos lembrarmos de que a obra febril de Duarte Pacheco propagandeada na Exposição do Mundo Português e na Exposição das Obras Públicas de 1948 foi construída pelas mãos de trabalhadores que integravam as listas do Commissariado, facilmente entendemos que este vasto mercado sem voz, sem direitos, indiferenciado e recuado era dificilmente prescindível para o afã construtor estado-novista.

Por outro lado, a específica acção semi-esclavagista deste organismo integra uma arma de propaganda política que dá um forte contributo à legitimação do regime.

De facto, o discurso oficial promove a especificidade, bondade, eficácia da solução portuguesa: a «obra social» interagiu com a «obra de fomento» e a «obra de fomento» potenciou a «obra social».

Duarte Pacheco aparece noticiado como um personagem de romance em permanente desejo e apetite criador: «No seu gabinete do Ministério, debruçado, até altas horas da madrugada, sobre plantas, mapas, projectos, estudava, trabalhava, construía a sua obra a golpes de audácia e génio criador. A arder na febre devoradora de realizar, abrasado no seu sonho altíssimo de legar aos vindouros um país rejuvenescido, mais rico, próspero e feliz, o grande realizador lançava as bases dessa obra que perdurará por gerações.»

**A legislação previa que uma parte não superior a 25% dos salários dos trabalhadores rurais fosse paga em géneros de primeira necessidade de produção local.**



D.GARQ-CPF

**VISITA DO MINISTRO** das Obras Públicas, Duarte Pacheco, às carruagens modificadas nas oficinas da CP, em Alcântara-Terra (21 de Maio de 1940).

É neste contexto que o Estado Novo reclama para si a superioridade própria de um Estado que não é liberal, nem fraco, nem democrático, a acarinhar o trabalho, único remédio com os anticorpos necessários para combater a preguiça e a indolência. Em última análise é assim precisamente que o Estado Novo olha os desempregados: preguiçosos porque sem trabalho, apáticos porque sem iniciativa empreendedora, frouxos e incapazes.

Este é o padrão do desempregado que perpassa no discurso oficial e que não pode obviamente ser aceite nem protegido por um Estado responsável como o português: «lembramos que grandes nações industriais, como a Inglaterra, a Alemanha e ainda a Bélgica, se empobreceram notoriamente, tentando remediar

o desemprego por meio da concessão de subsídios isentos de todo o ónus de trabalho».

Tais subsídios seriam, contudo, «fuga-zes prémios de inactividade».

O discurso oficial elogia e justifica a acção do Estado corporativo porquanto foi capaz de «transformar o desemprego, verdadeiro cancro social, num poderoso factor de prosperidade».

Podíamos sem esforço reproduzir centenas de páginas laudatórias desta política de «combate» ao desemprego, uma vez que o *Boletim* do Comissariado vai auto-eloiar-se durante décadas, construindo um reiterado discurso de legitimação do pacto leonino que o salazarismo firmava com os desempregados, os pobres, os esquecidos, num país de precária textura cidadã.